**CHAMADA PÚBLICA Nº004/2017**

**PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL (PPGGO), NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL, DA UFG - REGIONAL CATALÃO.**

A Coordenadoria do PPGGO - Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão, situada à Av. Dr. Lamartine P. de Avellar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º Andar Sala 209, CEP: 75.704-020 – Fone: 64 3441-5374 Ramal 2420, Catalão-GO, e com endereço eletrônico sito à **http://ppggo.catalao.ufg.br**/; **http://ppggo.sistemasph.com.br** e endereço de e-mail: **ppggo.ufgcatalao@gmail.com**, torna público que:

No período constante no Quadro 3 – Cronograma de Execução do presente edital, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao ingresso como ALUNO ESPECIAL no Mestrado Profissional em Gestão Organizacional do PPGGO - Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da UFG/RC, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que se inscreverem, declaram implicitamente conhecer e com elas concordarem.

O Processo Seletivo ao qual se refere o presente Edital obedece às normas previstas na Resolução CEPEC/UFG *nº 1403,* que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG, a Resolução CONSUNI Nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG bem como a Resolução CEPEC 1441 que regulamenta o Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, e possui validade para ingressantes no ano letivo de 2018/01.

O Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, nível Mestrado Profissional - *Stricto Sensu*, da UFG/RC - Universidade Federal de Goiás da Regional Catalão, tem como objetivo formar profissionais de alto nível, qualificados a planejar, implementar e avaliar ações inovadoras no seu espaço profissional; produzir conhecimento sobre gestão organizacional a partir da problematização de suas práticas profissionais; construir habilidades e competências que permitam conceber, formular e implementar ações, políticas sociais; desenvolver pesquisas aplicadas à resolução de problemas concretos numa perspectiva interdisciplinar; aprimorar o desempenho profissional em gestão a partir de uma ação crítica, reflexiva e criativa nos ambientes de exercício profissional; apropriar-se do conhecimento científico em constante transformação.

**1. DA VALIDADE**

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será válido para ingressantes nas disciplinas ofertadas para o primeiro semestre do ano de 2018, para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional, até o limite das vagas aqui fixadas para cada disciplina.

**1.2 Da comissão de seleção**

A CIS - Comissão Interna de seleção é composta pelo professor responsável pela disciplina ofertada (na condição de presidente da comissão); o líder da linha de pesquisa a qual está inserida a disciplina ofertada; o subcoordenador e/ou o coordenador do PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, (na condição de membros da comissão de seleção), a saber:

Linha de Pesquisa 01 – LP1: Coordenador: Prof. Paulo Alexandre de Castro

Linha de Pesquisa 02 – LP2: Coordenador: Prof. Serigne Ababacar Cissé Bá

Subcoordenador do PPGGO: Prof. Geraldo Sadoyama Leal

Coordenador do PPGGO: Prof. Vagner Rosalem

**1.3 Impugnação do Edital**

A impugnação deste edital e/ ou da comissão de seleção deverá ser protocolada pelo interessado, de acordo com as datas constantes no Quadro 2 – Cronograma de Execução do presente edital, no horário das 09:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 16:00 h, pessoalmente junto à coordenação do programa no endereço citado no preâmbulo do presente edital. Não serão aceitos pedidos de impugnação do presente edital via fax; Correio (SEDEX); via correio eletrônico ou mesmo via procuração. Decairão do direito de impugnar os termos deste edital aqueles que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**1.4 Público alvo**

Poderão participar do processo seletivo para ALUNO ESPECIAL do PPGGO - Programa Pós-Graduação em Gestão Organizacional - Mestrado Profissional em Gestão Organizacional da UFG/RC, candidatos com graduação em cursos superiores autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura em qualquer área do conhecimento.

**1.5 Disciplinas e vagas ofertadas**

Para o presente edital, os candidatos poderão concorrer livremente para quantas disciplinas pretenderem cursar, cientes das datas, horários e quantidades de vagas disponibilizados para as mesmas, de acordo com o Quadro 1:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DISCIPLINA** | **DIA/HORÁRIO/PROFESSOR RESPONSÁVEL** | **VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **VAGAS OPTANTES Resolução CONSUNI Nº 07/2015** | **TOTAL DE VAGAS OFERTADAS** |
| Tópicos Especiais LP1 - Empreendedorismo | Quarta Feira – das 08:00 h as 12:00 h – Edson (encontros quinzenais) | 40 | 8 | 48 |
| Tópicos Especiais LP2 – Tomada de Decisão | Sexta Feira – das 14:00 h as 17:00 h – André/Vaston | 40 | 8 | 48 |
| Métodos Qualitativos | Sexta Feira – das 08:00 h as 12:00 h – Geraldo/Adriana | 40 | 8 | 48 |
| Uso de Softwares Estatísticos | Quinta Feira – das 19:00 h as 22:30 h - Paulo | 40 | 8 | 48 |
| Pesquisa Operacional | Quinta e Sexta Feira – das 8:00 h as 11:40 h e das 14:00 h as 17:40 h dos dias 05, 06, 26, 27/04/2018; 17, 18/05/2018 e 07, 08/06/2018 - Hélio | 40 | 8 | 48 |
| Tópicos Especiais LP1 – Gestão de Recursos Humanos | Quarta Feira – das 19:00 h as 22:00 h - Serigne | 40 | 8 | 48 |

Quadro 1 – Disciplinas e vagas ofertadas

A coluna DIA/HORÁRIO/PROFESSOR do Quadro 1 contém as informações sobre qual dia da semana e em que horário as disciplinas serão ministradas por quais professores.

O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida neste edital, será realizado de acordo com a aprovação e à classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem a cada disciplina para a qual se inscreveram, sendo reservado à CIS – Comissão Interna de Seleção –, o remanejamento de candidatos às vagas disponibilizadas para a ampla concorrência e os candidatos optantes pela Resolução CONSUNI Nº 07/2017, visando a um melhor preenchimento/aproveitamento das vagas ofertadas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas das 00 h e 00 min até as 23:59 min dos dias constantes no Quadro 3 – Cronograma de Execução do presente, única e exclusivamente através de sistema eletrônico para inscrições, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://sistemasph.com.br/ufgmpgo> .

Os documentos solicitados no item 2.1.1 do presente edital, deverão ser digitalizados nos formatos “.pdf ” e/ou “.doc (x)”, e anexados eletronicamente no endereço eletrônico acima citado no ato da inscrição.

A emissão da GRU referente à taxa de inscrição deverá ser solicitada pelo candidato até as 16 h 00 min do último dia para as inscrições através do email: **ppggo.ufgcatalao@gmail.com** para que haja tempo hábil para pagamento da mesma na rede bancária. Não haverá plantão de servidores para emissão da GRU após este horário.

2.1.1. No ato da inscrição o candidato deverá realizar o *uploading* das cópias digitalizadas dos seguintes documentos, conforme Quadro 2:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SUBITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM:** | **CONDIÇÃO** |
| a | Cópia digitalizada da Ficha própria de requerimento de inscrição corretamente preenchida e assinada, Anexo II | Cópia simples |
| b | Cópia digitalizada do documento oficial de identidade com foto | Cópia simples |
| c | Cópia digitalizada da Declaração de regularidade com suas obrigações eleitorais obtida no site da justiça eleitoral | Cópia simples |
| d | Cópia digitalizada do CPF | Cópia simples |
| e | Cópia digitalizada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino – exceto estrangeiros) | Cópia simples |
| f | Se estrangeiro, cópia digitalizada da cédula de identidade ou passaporte emitida por autoridade competente | Cópia simples |
| g | Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado (a ser preenchido e obtido em: http://lattes.cnpq.br ) | Cópia simples |
| h | Cópia digitalizada do Anexo IV preenchido, totalizado e assinado | Cópia simples |
| i | Cópia digitalizada do Diploma de graduação, ou equivalente | Cópia simples |
| J | Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação | Cópia simples |
| k | Cópia digitalizada da Carta de intenções, na qual o candidato deverá relacionar o seu histórico acadêmico e as suas intenções como futuro pesquisador com o (s) objetivo (s) da (s) disciplina (s) que almeja cursar. A carta de intenções deverá ter no máximo duas laudas, com espaçamento entre linhas simples, fonte *Times New Roman*, Tamanho 12, texto justificado e com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita com 2 cm | Cópia simples |
| l | Cópia digitalizada do Termo de declaração étnico racial preenchido e assinado, de acordo com a Resolução CONSUNI Nº 07/2015, se for o caso e for da vontade do candidato, conforme Anexo III do presente edital | Cópia simples |
| m | Cópia digitalizada do Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de *R$ 120,00 (cento e vinte reais)* por disciplina em que o candidato optar por se inscrever, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser solicitada para a secretaria do PPGGO através do e-mail: ppggo.ufgcatalao@gmail.com, mediante fornecimento dos dados pessoais (nome completo; número do CPF e nome da(s) disciplina(s) que pretende se inscrever – devem ser informados no corpo do e-mail de solicitação). A GRUdeverá ser solicitada até, no máximo, as 16:00 h do ultimo dia da inscrição. Admite-se, neste caso, uma única guia com valor referente à inscrição em mais de uma disciplina. | Cópia simples |

2.2 As cópias digitalizadas dos documentos citados nos subitens anteriores serão retidas pela Coordenação do programa, que poderá a qualquer tempo, solicitar dos candidatos aprovados, os originais dos documentos para realização da inscrição e arquivamento.

2.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, que não atendam rigorosamente os requisitos do subitem 2.1; 2.1.1 e 2.2 do presente edital.

2.4 Não há limites de inscrições em disciplinas do Programa, podendo o candidato concorrer livremente às disciplinas ofertadas que sejam de seu interesse bastando que, no ato da solicitação da GRU para a inscrição, informe a quais disciplinas pretende se inscrever, além de seu nome completo e CPF, conforme item 2.1.1 subitem “m”.

**3. DA SELEÇÃO**

3.1 A avaliação consistirá na análise do Currículo Lattes do candidato obtido na Plataforma Lattes/CNPq no seguinte endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/> , levando-se em consideração a produção acadêmica dos últimos 3 (três) anos e cursos de especialização realizados pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

Os candidatos podem se inscrever em mais de uma disciplina, contudo a seleção será individual por disciplina, ou seja, concorrerão entre si, os candidatos inscritos para a mesma disciplina.

A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0,0 (zero) até 10,0 (dez), em função da quantidade da pontuação apresentada pelo candidato. Ao candidato com maior pontuação apurada no Currículo Lattes, será atribuída a nota 10,0 (dez) e os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente relativizadas, calculadas através de regra de três simples. Os itens considerados como produção acadêmica e qualificação/especialização e suas respectivas pontuação são os relacionados no Anexo V do presente Edital.

À coordenação do PPGGO é reservado o direito de, a qualquer momento, solicitar do candidato a comprovação da produção acadêmica e/ou cursos de especialização listados em seu Currículo Lattes, o qual deverá dentro do prazo de 24 horas úteis disponibilizar junto à coordenação os documentos solicitados. Em caso de constatação de omissão, informações falsas ou mesmo indução ao erro o candidato será sumariamente desclassificado do processo seletivo regido por este edital e estará impedido de participar de qualquer outro processo seletivo vindouro, estabelecido pelo PPGGO.

**3.2 Carta de intenções**

Nesta avaliação será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios que seguem:

a) coerência e articulação das ideias;

b) grau de vinculação entre sua trajetória acadêmica, sua intenção como pesquisador e os objetivos da disciplina pleiteada;

c) da redação, a correção gramatical, clareza na redação, coerência, e uso correto da linguagem.

3.3 A nota final do candidato será obtida pela média aritmética simples gerada pelas duas notas obtidas pelo candidato na análise curricular e carta de intenções.

3.4. Os candidatos aprovados serão separados por disciplina (s) para a (s) qual (is) concorreu (ram) a partir da média final obtida no item 3.3 do presente edital, e respeitando-se para efeito de aprovação a disponibilidade de vagas constante no Item 1.5 do presente edital.

3.5. Em caso de empate no processo seletivo, será dada a prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, de acordo com a Lei 13.184 de 04 de novembro de 2015.

3.6 A classificação final dos candidatos será divulgada conforme lista classificatória elaborada pela Comissão de Seleção, atendendo ao número de vagas disponibilizado por disciplina, nos seguintes endereços eletrônicos: [**http://www.ppggo.catalao.ufg.br**](http://www.ppggo.catalao.ufg.br)e[**http://ppggo.sistemasph.com.br**](http://ppggo.sistemasph.com.br)**.**

3.7 Em caso de algum candidato aprovado não efetuar a matrícula, até a data definida e divulgada pelo PPGGO, será chamado o candidato aprovado subsequente.

3.8 Em caso do não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos optantes a participar de acordo com a Resolução CONSUNI Nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG, tais vagas serão aproveitadas dentre os candidatos da ampla concorrência, e vice-versa.

**4. DA MATRÍCULA**

4.1. A matrícula na(s) disciplina(s) em que os candidatos lograrem êxito no processo seletivo regido pelo presente edital deverá ser realizada na Secretaria do Programa, situada na Av. Dr. Lamartine P. de Avellar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º Andar Sala 209, CEP: 75.704-020 – Fone: 64 3441-5374 Ramal 2420- Catalão-GO, das **09:00 h as 12:00 h e das 14:00 as 16:30 h**, nos dias constantes no Quadro 2 – Cronograma de Execução do presente edital.

4.1.1 Os candidatos que forem cursar mais de uma disciplina poderão realizar sua matrícula nestas optando por realizarem tal procedimento administrativo em apenas um dos dias destinados para tal, conforme disposto no item 4.1.4 do presente edital.

4.1.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar o comprovante do recolhimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição, e o original dos documentos descritos nos subitens “b”; “c”; “d”; “e”; “f”; “i”; “j”do item 2.1.1 do presente edital.

4.1.3 As matriculas serão realizadas segundo o Quadro 2 – Cronograma de Execução, observando-se o disposto no item 4.1.1 do presente edital.

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

O cronograma de execução geral do presente edital obedecerá as datas/períodos e ações/agendamentos listados no Quadro 2 a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA/PERÍODO** | **AÇÃO/AGENDAMENTO** |
| 06/11/2017 | Divulgação do edital e da comissão de seleção |
| Até 08/11/2017 | Impugnação do edital e/ou comissão de seleção |
| Até 09/11/2017 | Divulgação do resultado da Interposição de recurso de impugnação |
| De 09/11/2017a 20/12/2017 | Período de Inscrições (a solicitação da emissão da GRU com a taxa de inscrição deverá ser feita até as 12 h 00 min do último dia de inscrições) |
|
| Até 17/01/2018 | Divulgação do resultado preliminar |
| Até 19/01/2018 | Interposição de recurso específico ao resultado preliminar |
| Até 22/01/2018 | Divulgação do resultado da Interposição de recurso específico ao resultado preliminar e do resultado final do processo seletivo |
| De 23/01/2018 até 31/01/2018 | Matrículas de acordo com as datas a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| DICIPLINA | DATA MATRÍCULA |
| Tópicos Especiais LP1 - Empreendedorismo | 23/01/2018 |
| Tópicos Especiais LP2 – Tomada de Decisão | 24/01/2018 |
| Métodos Qualitativos | 25/01/2018 |
| Uso de Softwares Estatísticos | 26/01/2018 |
| Pesquisa Operacional | 26/01/2018 |
| Tópicos Especiais LP1 – Gestão de Recursos Humanos | 29/01/2018 |

 |

Quadro 2 – Cronograma de Execução

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

6.1 A Coordenação do PPGGO editará, sempre que julgar necessário, avisos oficiais, erratas e instruções normativas que serão divulgados sem nenhum prévio aviso em seus endereços eletrônicos, constantes no preâmbulo do presente edital (<http://ppggo.catalao.ufg.br> e <http://ppggo.sistemasph.com.br>).

6.2 A Coordenação se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil em seus endereços eletrônicos, constantes no preâmbulo do presente edital (<http://ppggo.catalao.ufg.br> e <http://ppggo.sistemasph.com.br>).

6.3 É obrigação do candidato inscrito, manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo de Seleção, através da Coordenação do PPGGO, ou de fonte por ela indicada no preâmbulo do presente edital (<http://ppggo.catalao.ufg.br> e <http://ppggo.sistemasph.com.br>).

6.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do PPGGO.

6.5 No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será fornecido nenhum tipo de declaração.

6.6 Para aprovação na disciplina, o Aluno Especial estará submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos alunos regulares.

6.7 No caso de aprovação na disciplina, o aluno receberá, caso solicite, documento emitido pelo órgão responsável e competente, atestando a frequência e a nota obtida na mesma.

6.8 O Aluno Especial que posteriormente ingressar no PPGGO na condição de aluno regular, poderá solicitar aproveitamento dos créditos das disciplinas cursadas com aproveitamento, as quais poderão ser passíveis de pontuação adicional classificatória, para futuros processos seletivos, desde que as mesmas estejam com validade de no máximo 02 (dois) anos.

6.9 O Candidato deverá observar os seguintes dispositivos da Resolução CEPEC 1441 - Art. 13 e Art. 14.

7.0 A condição de Aluno Especial não fornece nem garante qualquer benefício para ingresso em processos seletivos futuros para alunos regulares no PPGGO/UFG/RC, além do constante no item 6.8 do presente edital.

Catalão, 04 Novembro de 2017.

Prof. Dr. Vagner Rosalem

Coordenador do PPGGO /RC/UFG

Portaria 0321 de 25/01/2016

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO/REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO INGRESSO DE ALUNO**

**ESPECIAL NO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO ORGANIZACIONAL**

Nº Inscrição: SERÁ GERADO PELO SISTEMA

(favor preencher todos os campos deste anexo “apagando” as linhas e digitando as informações solicitadas)

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Celular:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Whatzapp:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Curso de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional**

Marque com um “X”as disciplina (s) par a (s) qual (ais) está submetendo sua inscrição

|  |  |
| --- | --- |
| **DISCIPLINA** | **DIA/HORÁRIO DA OFERTA** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Declaro que estou de acordo com todas as normas constantes no CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017 UFG/CAC/PPGGO.

Catalão - GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**Senhor (a) Candidato (a):**

Depois de preenchido, favor digitalizar este formulário salvando-o no formato .pdf .

Enviá-lo no ato da sua inscrição anexando-o quando solicitado pelo sistema.

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(favor preencher todos os campos deste anexo “apagando” as linhas e digitando as informações solicitadas)

Eu, **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, CPF **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **GESTÃO ORGANIZACIONAL** da Universidade Federal de Goiás/RC, em nível de/**MESTRADO PROFISSIONAL** me autodeclaro:

( ) preto

( ) pardo

( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI)**OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

**Senhor (a) Candidato (a):**

Favor digitalizar este formulário salvando-o no formato .pdf . Enviá-lo no ato da sua inscrição anexando-o quando solicitado pelo sistema.

**ANEXO III**

**Pontuação da Produção Acadêmica e Qualificação/Especialização**

(favor preencher os campos deste anexo digitando as informações que forem pertinentes)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM A SER PONTUADO** | **PONTOS POR ITEM** | **QUANTIDADE DE ITENS** | **TOTAL POR ITEM** |
| Autoria de livros especializados; Co-autoria de livros especializados; Autoria de capítulo de livros especializados; Co-autoria de capítulo de livros especializados – nos últimos 03 anos.  | **40** |  |  |
| Trabalhos completos publicados em Revistas Especializadas – nos últimos 03 anos. | **30** |  |  |
| Trabalho completo publicado em anais de congresso – nos últimos 03 anos. | **20** |  |  |
| Resumo expandido publicado em anais de congresso – nos últimos 03 anos. | **15** |  |  |
| Resumos publicados em Anais de eventos – nos últimos 03 anos. | **05** |  |  |
| Curso de Especialização (lato senso- carga horária mínima de 360 h) – nos últimos 5 anos | **25** |  |  |
| **TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA** |  |

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são as mesmas constantes em meu Currículo Lattes, e que as devidas comprovações serão disponibilizadas (caso solicitadas) em um prazo de 24 h.

Catalão – GO, \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do candidato

**Senhor (a) Candidato (a):**

Favor digitalizar este formulário salvando-o no formato .pdf . Enviá-lo no ato da sua inscrição anexando-o quando solicitado pelo sistema.